



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SANTO ÂNGELO

EDITAL Nº 017/2021, DE 19 DE ABRIL DE 2021

CHAMADA PÚBLICA DE ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA – CAMPUS SANTO ÂNGELO PARA CONCESSÃO DE KITS DE ALIMENTOS ADQUIRIDOS ATRAVÉS DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

O DIRETOR GERAL DO *CAMPUS* SANTO ÂNGELO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA, no uso de suas atribuições, torna pública a **chamada pública de estudantes da educação básica para concessão de Kits de alimentos adquiridos com recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.**

1. DOS OBJETIVOS

1.1 A presente ação visa contribuir com a política de segurança alimentar e nutricional dos estudantes da educação básica do Instituto Federal Farroupilha - *Campus* Santo Ângelo, através da distribuição de Kits de alimentos, com o intuito de garantir o acesso à alimentação adequada dos alunos atendidos pelo PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar), enquanto perdurar a pandemia de COVID-19 e conforme a disponibilidade orçamentária do Campus.

2. DOS PRÉ-REQUISITOS

2.1 São requisitos para recebimento do kit de alimentos:

- a) Ser estudante do IFFar – Campus Santo Ângelo, regularmente matriculado na educação básica(ensino médio técnico integrado, ensino médio técnico subsequente e ensino médio técnico PROEJA);
- b) Manifestar interesse em receber o kit de alimentos através do preenchimento do formulário disponível no link: [Manifestação de Interesse](#), no período de **19/04/2021 a 23/04/2021**;
- c) Declarar, no momento da manifestação de interesse, que tem disponibilidade para retirada do kit de alimentos diretamente no Campus, com data e horário agendados previamente pela Coordenação de Assistência Estudantil;

2.2 Todos os estudantes da educação básica (ensino médio técnico integrado/subsequente e ensino médio técnico Proeja) que manifestarem interesse terão direito a receber o kit de alimentos.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SANTO ÂNGELO

3. DAS COMPOSIÇÃO DOS KITS

3.1 Os Kits de alimentos foram elaborados seguindo as determinações do PNAE, respeitando os hábitos alimentares, a cultura local, a inclusão de alimentos *in natura* e minimamente processados, bem como a disponibilidade de fornecimento dos produtores locais.

3.2 Os kits de alimentos serão compostos pelos itens constantes nos quadro1, apresentado abaixo:

Quadro1: Composição do Kit de alimentos para alunos da educação básica

	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
NÃO PERECÍVEIS*	Arroz parboilizado, 2kg	1unid
	Farinha de trigo, 5kg	1 unid
	Feijão preto, 1kg	1 unid
	Feijão carioca, 1kg	1 unid
	Óleo de soja, 900ml	1 unid
	Ovos, dúzia	2 unid
	Leite integral UHT, litro	1 unid
	Pão semi-integral, 500g	1 unid
	Bolachas caseiras sortidas, 500g	1 unid
HORTIFRUTI*	Abacaxi pérola, unidade média	1 unid
	Banana prata	1 kg
	Bergamota (comum ou ponkan)	1 Kg
	Caqui, guimbo achocolatado	1 Kg
	Laranja de umbigo	1 Kg
	Mamão formosa, unidade média	1 unid
	Abóbora, tipo moranga cabotiá, unid média	1 unid
	Alho, embalagem de 200g	1 unid



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SANTO ÂNGELO

HORTIFRUTI*	Batata doce (branca ou roxa)	1 Kg
	Beterraba	1 Kg
	Cebola	1 Kg
	Cenoura	1 Kg
	Chuchu	1 Kg
	Tomate	1 Kg
	Brócolis, unidade média	1 unid
	Alface crespa, unidade média	1 unid
	Brócolis, unidade média	1 unid
	Cebolinha verde, maço	1 unid
	Repolho roxo, unidade média	1 unid

*Poderão ocorrer alterações na composição dos kits, decorrentes de algum fator externo ao planejamento prévio, como disponibilidade do fornecedor, atrasos, qualidade inferior a solicitada, etc.

5. DOS RESULTADOS E RECURSOS

5.1 A relação preliminar dos inscritos será publicada no site do Instituto Federal Farroupilha – Campus São Ângelo, na data prevista no Cronograma (Anexo I);

5.2 Os estudantes que participarem do processo e não constarem na relação de inscritos, poderão interpor recurso à lista preliminar, de acordo com as datas definidas no cronograma (Anexo I);

5.3 Os recursos deverão ser apresentados em meio digital, através do e-mail cae.san@iffarroupilha.edu.br, contendo: nome completo, curso, e-mail, telefone para contato e as justificativas/considerações do recurso;

5.4 Após a análise, se julgados procedentes, os resultados dos recursos podem alterar a relação de contemplados;

5.5 O resultado final será divulgado no site do IFFar – Campus Santo Ângelo, conforme previsto no Cronograma (Anexo I).

6. DA ENTREGA DOS KITS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SANTO ÂNGELO

6.1 A entrega dos kits de alimentos será realizada em datas e horários que serão publicizados conforme cronograma do Anexo I, de acordo com o número de estudantes que manifestarem interesse;

6.2 Os kits de alimentos serão entregues, EXCLUSIVAMENTE, ao estudante ou ao seu responsável legal (no caso de menores de 18 anos), que deverá apresentar documento de identificação com foto no momento da retirada;

6.3 Caso o estudante ou seu responsável legal não se apresentar para retirada do kit de alimentos na data e horário previamente agendados e não apresentar justificativa, perderá o direito ao recebimento do kit;

6.4 Decorrido o prazo para a retirada e havendo sobra de kits, estes serão destinados a estudantes em vulnerabilidade social, identificados pela Coordenação de Assistência Estudantil do Campus ou a instituições sem fins lucrativos do município.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Todos os envolvidos no processo de entrega e recebimento dos kits de alimentos deverão seguir as orientações previstas no Plano de Contingência para prevenção, monitoramento e controle do novo coronavírus – Covid-19 do IFFar;

7.2 As situações não definidas neste edital serão dirimidas pelas Direções Geral e de Ensino, em conjunto com a Coordenação de Assistência Estudantil do IFFar – Campus Santo Ângelo;

7.3 Serão publicados editais complementares com as datas e horários de retirada dos kits por cada aluno.

Santo Ângelo/RS, 19 de abril de 2021.

ADILSON RIBEIRO PAZ STAMBERG
Diretor Geral
IF Far - *Campus* Santo Ângelo
Portaria Eletrônica nº 334/2021



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SANTO ÂNGELO

ANEXO I

CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Período de manifestação de interesse	19/04 a 23/04/21
Publicação preliminar da lista de inscritos	27/04/21
Período para interposição de recursos	28 e 29/04/21
Publicação do resultado final	30/04/21